



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ASSEMBLEIA REGIONAL  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA REGIONAL DOS AÇORES Nº 8/88

A Assembleia Regional dos Açores resolve, nos termos dos artigos 229º a 234º da Constituição da República Portuguesa, e do artigo 32º, nº 1, a 234º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, aprovar a Conta da Região referente ao ano de 1986.

Aprovada pela Assembleia Regional dos Açores, na Horta, em 19 de Maio de 1988.

O Presidente da Assembleia Regional  
dos Açores,

---

José Guilherme Reis Leite